



ANEXO V  
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Peritiba
<b>CNPJ:</b>	11.391.279/0001-06
<b>Endereço:</b>	Rua Senador Nereu Ramos- nº 187
<b>Telefone:</b>	(49) 34531104 – (49) 3453-1536
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:postosaude@peritiba.sc.gov.br">postosaude@peritiba.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.peritiba.sc.gov.br/">http://www.peritiba.sc.gov.br/</a>

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Paulo José Deitos	021.966.329-70	Prefeito Municipal	01/01/2021 a 31/12/2024
	<b>Ato Nomeação e data</b>	<b>Ato Exoneração e data</b>	<b>Endereço Residencial</b>	<b>e-mail</b>
	Ata de Posse 2271/2021 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Rua Pedro Teobaldo Finger, 131, 10, Centro, 89750-000 – Peritiba/SC	prefeitopaulo@peritiba.sc.gov.br

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Secretário Municipal	Juliana Aparecida da Silva Thomaz	010.880.629-46	Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social	03/11/2021 a 11/07/2023
	<b>Ato Nomeação e data</b>	<b>Ato Exoneração e data</b>	<b>Endereço Residencial</b>	<b>e-mail</b>
	D-220/2021 de 29/10/2021	D-178/2023 DE 06/07/2023	Rua Albino Engel, 538 Bairro: Progresso – Peritiba/SC	admsaude@peritiba.sc.gov.br

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Secretário Municipal	Marlo Daniel Finger		Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social	11/07/2023 a
	<b>Ato Nomeação e data</b>	<b>Ato Exoneração e data</b>	<b>Endereço Residencial</b>	<b>e-mail</b>
	D-179/2023 de 06/07/2023		R. Tereza Chitto, 224 Bairro: Progresso 89750-000 – Peritiba/sc	secretariasaudef@peritiba.sc.gov.br

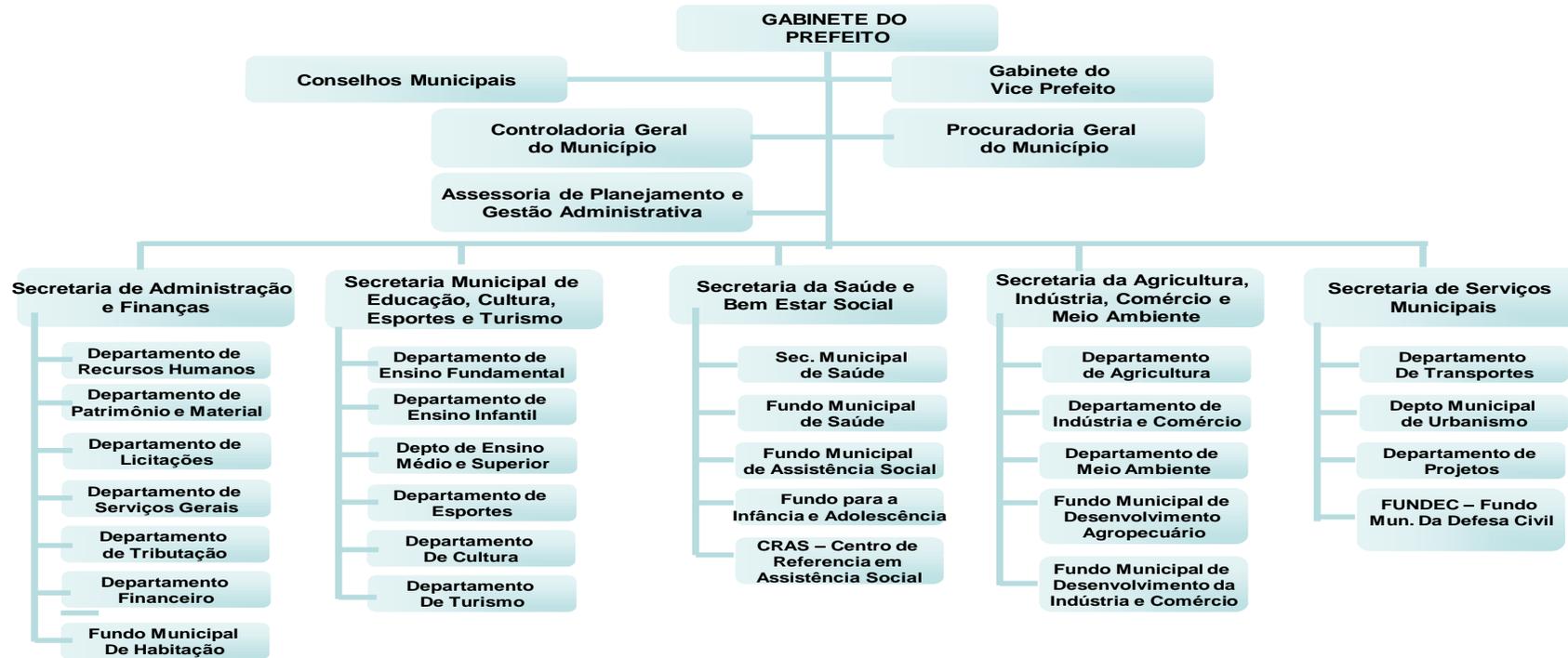
c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Segue Anexo II – da LC n.º39/2012 “DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ANEXO V  
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º) 2/11

**ANEXO VII**  
**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**





### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUN.	CONSELHOS	DECRETO	DATA NOMEAÇÃO
Lei 1899/2012 28/02/2012	Conselho Municipal de Saúde	240/2021 269/2023	17/11/2021 22/11/2023

#### d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

##### FMS

##### Fundo Municipal de Saúde

Lei n.º854/93 de 08 de outubro de 1993, e alterada pela Lei n.º2081/2016, Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências:

OBJETIVOS: criar condições financeiras e de gerências dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;
- II – A vigilância sanitária;
- III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
- IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendidos o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torna-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

• Universalidade: todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

• Equidade: todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

• Integralidade: as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo



(coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC Disponível no seguinte endereço eletrônico : <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/peritiba>

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) **Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
11.01.10.301	Atenção Básica	2.827.345,00	4.460.940,90	4.211.747,32	4.141.828,31	3.804.685,91
11.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.679.150,00	2.065.240,08	2.044.023,19	2.030.767,99	2.015.697,75
11.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	238.650,00	256.153,83	181.031,11	177.183,55	170.744,60
11.01.10.304	Vigilância Sanitária	18.200,00	41.660,00	30.017,59	27.901,40	27.619,34
11.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	23.300,00	25.300,00	14.123,13	14.123,13	14.123,13
<b>TOTAL</b>		<b>4.786.645,00</b>	<b>6.849.294,81</b>	<b>6.480.942,34</b>	<b>6.391.804,38</b>	<b>6.032.870,73</b>

**BREVE DESCRIÇÃO:** A unidade sanitária localizada no centro da cidade, possui uma área de 458 m<sup>2</sup>. Nesta unidade está funcionando:

Secretaria municipal de saúde;

01 Sala do setor de agendamento/TFD com banheiro;

01 Salas de enfermeiras;

02 Salas de enfermeiras com coleta de exames preventivos e banheiro;

01 sala de curativos e pequenos procedimentos;



- 01 Sala de vacinação;
- 01 consultório odontológico;
- 01 Farmácia com estoque;
- 01 sala de triagem;
- 01 sala tec. Enfermagem/ ECG/ especialidades médicas;
- 02 consultórios médicos;
- 02 salas de espera;
- 01 sala de recepção;
- 01 sala de ACE;
- 01 Sala de nutricionista;
- 01 Sala de assistência social;
- 01 Sala de fisioterapia;
- 01 cozinha;
- 01 sala de refeições;
- Seis banheiros (06 públicos);
- Dois banheiros (02 p/ funcionários);
- Uma sala de lavagem de materiais;
- Uma sala de esterilização;
- 01 Sala de psicologia;
- Auditório para 80 pessoas com 02 banheiros;
- 01 sala de atendimento e estoque de medicações para grupos.

As condições físicas da unidade sanitária são boas e conforme preconizado pelas normas técnicas.

Na unidade sanitária são prestados os serviços básicos de clínica médica, odontológica, serviços de enfermagem, psicologia, acompanhamento dos serviços sociais, exame preventivo do câncer, visitas domiciliares, aplicação de vacinas, curativos, sinais vitais, aviamento de receitas, teste do pezinho, coleta de material para exames, verificação de pressão arterial, glicemia capilar e outros.

As especialidades de ginecologia, pediatria e endocrinologia são atendidos na unidade 16hrs por mês, as demais especialidades são encaminhadas para cidades de referência na região ex. Concórdia, Chapecó e Florianópolis através do consórcio CIS-AMAUC e TFD (tratamento fora do domicílio).

Na Unidade Sanitária são atendidas aproximadamente 2.674 pessoas, com consultas médicas mensalmente, totalizando 32.094 consultas/ano.

Foram realizadas pelo médico em média 245 visitas domiciliares e 245 visitas pelo setor da enfermagem.

**Depto de Enfermagem:** Várias atividades foram desenvolvidas, podendo-se se citar: 50 testes do pezinho, 349 Consultas de Enfermagem/preventivo, 460 ECG, 594 aplicações de medicações, 390 testes rápidos, 73 teledermato, 558 glicemias capilar (HGT) e 9.849 verificações de pressão arterial e um total de 1.440 vacinas aplicadas de rotina e de Campanha.

**Sala de Curativo:** realizou-se 709 curativos, 121 retiradas de pontos.

Visitas realizadas pelas agentes de saúde:13.620, atendimentos psicológicos:947, atendimento odontológico:2.070, atendimento farmácia: 11.967, atendimento nutricionista: 420, atendimento fisioterapia:626.



a) Informações sobre COVID site institucional e de transparência do Município, e realiza orientação nos grupos das agentes comunitárias de saúde, atingindo assim todas as famílias peritibenses.

Reforça ainda a recomendação estadual de que qualquer pessoa que possua sintomas gripais, faça uso de máscara, para prevenir a disseminação dos vírus respiratórios, incluindo o da COVID-19.

b) A Prefeitura de Peritiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou várias campanhas inclusive em sábados, como o Dia "D" de vacinação contra a Covid-19, visando atender da melhor forma toda a população.

c) Informações relativas a recursos recebidos, processos licitatórios, contratos e aquisições relativas ao COVID-19, estão disponíveis para consulta dos munícipes em portal específico no site do Município de Peritiba no menu "Transparência": <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal>

Recursos humanos alocados na unidade sanitária e secretaria da saúde em 31 de dezembro de 2023.

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
01 Médico da Família	40 horas
02 Médico Clínico Geral	20 horas
03 Enfermeiras	40 horas
01 Odontólogo	40 horas
01 Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas
01 Farmacêutico	40 horas
02 Psicóloga	20 horas
01 Assistente Social	20 horas
05 Técnicas de Enfermagem	40 horas
06 Agentes Comunitárias de Saúde	40 horas
01 Agente de Combate a Endemias	40 horas
01 Secretário de Saúde	40 horas
05 Motoristas	40 horas
02 Servente de Serviços Internos	40 horas
01 Diretora de Saúde	40 horas



01 Nutricionista	20 horas
01 Fisioterapeuta	30 horas
01 Diretor do departamento de saúde e saneamento	40 horas
<b>Total: 36 servidores municipais</b>	

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba tem por finalidade desenvolver ações de saúde que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população com o atendimento básico.

**a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras											
Unidade Programa Ação Meta Física – Indicador – Unidade Medida	Metas Físicas (Em Quantidades)					Metas Financeiras (Em R\$)					
	2022	2023	2024	2025	Total	2022	2023	2024	2025	Total	
11001-Fundo Municipal de Saúde - FMS	D	3.160,00	3.200,00	3.210,00	3.230,00	12.800,00	O	5.435.108,96	6.849.294,81	5.655.352,91	17.939.756,68
	E						E	4.811.171,79	6.480.942,34	2.308.955,47	13.601.069,60
	L	4.668.268,80	6.391.804,38	396.796,81	11.456.869,99		L	4.668.268,80	6.391.804,38	396.796,81	11.456.869,99
	P	4.489.836,20	6.032.870,73	292.899,61	10.815.606,54		P	4.489.836,20	6.032.870,73	292.899,61	10.815.606,54
7 - Saúde para Todos	D	3.160,00	3.200,00	3.210,00	3.230,00	12.800,00	O	5.435.108,96	6.849.294,81	5.655.352,91	17.939.756,68
	E						E	4.811.171,79	6.480.942,34	2.308.955,47	13.601.069,60
	L	4.668.268,80	6.391.804,38	396.796,81	11.456.869,99		L	4.668.268,80	6.391.804,38	396.796,81	11.456.869,99
	P	4.489.836,20	6.032.870,73	292.899,61	10.815.606,54		P	4.489.836,20	6.032.870,73	292.899,61	10.815.606,54
1.56 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário p/ Saúde	D	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00	O	112.024,57	189.882,46	50.000,00	351.907,03
	E						E	108.620,76	186.226,00		294.846,76
	L	5,00	10,00		15,00		L	9.020,76	184.236,00		193.256,76
	P						P	9.020,76	29.336,00		38.356,76
1 - Equipamentos - Mês - Mês	D	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				
1.308 - Manutenção da Estrutura Física da Saúde	D	10,00	50,00	60,00	80,00	200,00	O	10.000,00	62.994,22	52.000,00	124.994,22
	E						E	3.231,43	33.080,84	676,20	36.988,47
	L	10,00	50,00		60,00		L	3.231,43	1.999,90	676,20	5.907,53
	P						P	3.231,43	1.999,90	676,20	5.907,53
99 - Obra Física - Obra Concluída - M²	D	10,00	50,00	60,00	80,00	200,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				
2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O	3.458.825,99	4.208.064,22	3.301.811,14	10.968.701,35
	E						E	3.197.259,28	3.992.440,48	681.312,28	7.871.012,04
	L	12,00	12,00		24,00		L	3.166.684,11	3.955.592,41	240.404,16	7.362.680,68
	P						P	3.003.347,02	3.773.350,01	189.272,58	6.965.969,61
2 - Unidades Gestoras - Mês - Mês	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				

D – Quantidade desejada, R – Quantidade realizada

O – Valor orçado atualizado para as ações no exercício, E – Empenhado no exercício, L – Liquidado no exercício, P – Pago + Retido no exercício



Unidade Programa Ação Meta física - Indicador - Unidade Medida	Metas Físicas (Em Quantidades)					Metas Financeiras (Em R\$)					
	2022	2023	2024	2025	Total	2022	2023	2024	2025	Total	
2.92 - Operacionalização da Vigilância Sanitária	D	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	O	33.000,00	41.660,00	28.420,00	103.080,00
	E						E	29.413,69	30.017,59	12.628,00	72.059,28
	L						L	26.897,44	27.901,40	461,47	55.260,31
	P						P	25.096,49	27.619,34	241,57	52.957,40
5 - Contrato - Mês - Mês	D	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				
2.106 - Convênio com a Associação Beneficente Hospitalar São Camilo - Peritiba	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O	1.050.036,60	1.130.149,08	1.210.800,00	3.390.985,68
	E						E	841.036,59	1.130.149,08	870.620,59	2.841.806,26
	L						L	841.036,59	1.130.149,08	135.103,42	2.106.289,09
	P						P	841.036,59	1.130.149,08	97.551,71	2.068.737,38
6 - Repasse de Recursos - Mês - Mês	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				
2.107 - Operacionalização da Farmácia Básica	D	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	O	214.100,00	256.153,83	200.582,50	670.836,33
	E						E	182.201,41	181.031,11	14.592,16	377.824,68
	L						L	171.989,84	177.183,55	6.402,04	355.575,43
	P						P	168.858,06	170.744,60	2.867,55	342.470,21
8 - Pessoas Atendidas - Mês - Mês	D	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				
2.130 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC	D	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00	O	512.045,80	935.091,00	788.854,27	2.235.991,07
	E						E	424.271,49	913.874,11	729.126,24	2.067.271,84
	L						L	424.271,49	900.618,91	13.749,52	1.338.639,92
	P						P	414.108,71	885.548,67	2.290,00	1.301.947,38
12 - Pessoas Atendidas - Mês - Mês	D	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				

D - Quantidade desejada, R - Quantidade realizada

O - Valor orçado atualizado para as ações no exercício, E - Empenhado no exercício, L - Liquidado no exercício, P - Pago + Retido no exercício

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras											
Unidade Programa Ação Meta física - Indicador - Unidade Medida	Metas Físicas (Em Quantidades)					Metas Financeiras (Em R\$)					
	2022	2023	2024	2025	Total	2022	2023	2024	2025	Total	
2.333 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O	45.076,00	25.300,00	22.885,00	93.261,00
	E						E	25.137,14	14.123,13		39.260,27
	L						L	25.137,14	14.123,13		39.260,27
	P						P	25.137,14	14.123,13		39.260,27
100 - Manutenção da Epidemiologia e Controle - Mes - manutenção	D	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	O				
	E						E				
	L						L				
	P						P				

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2023.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.		

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.



Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Motivos
nada a registrar	

### 3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Facultado pela Portaria N.TC 00789/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**

Facultado pela Portaria N.TC 00789/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Não foram pagos benefícios previdenciários em 2023, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2023.

### 4 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.



valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Transferido (pago)
ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO - PERITIBA	Subvenção		195.447,88
ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO - PERITIBA	Subvenção	Convênio: 01/2023	934.701,20
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC	Contribuição		27.665,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC - CIS AMOSC	Contribuição		19.530,00
<b>Total</b>			<b>1.177.344,08</b>

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023				
Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	23.484,74	23.484,74
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	112.030,76	710.385,10	822.415,86
Pregão Eletrônico	0,00	241.322,72	14.331,20	255.653,92
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	55.814,92	41.928,06	97.742,98
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	46.874,10	46.874,10
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	470.021,72	470.021,72
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>409.168,40</b>	<b>1.307.024,92</b>	<b>1.716.193,32</b>

Possui ainda as aquisições realizadas através de licitação compartilhada realizada pelo Consórcio interfederativo Santa Catarina – CIN CATARINA, inscrito no CNPJ: 12.075.748/0001-32.

Todas as licitações são publicadas no link: <https://peritiba.sc.gov.br/licitacoes/> e ainda no portal da transparência sendo: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal/compras/licitacaoTable>

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

- ✓ LEI Nº 1886/2011 -Institui O Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina Como Órgão De Publicação Oficial.
- ✓ <http://www.peritiba.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6865>
- ✓ Emenda Constitucional Nº 73 DE 20/12/2016 Publicado no DOE em 21 dez 2016

*Altera o art. 111- da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.*



A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 49, § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.....

.....

§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados **obrigatoriamente no diário oficial do Município** ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.

§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral. "(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**5.c)** Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos);

**5.d)** recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

**Recomendações expedidas e providências adotadas:**

Descrição da recomendação:	da	Criação de página para o site institucional do Município.
Providências adotadas:		<a href="https://peritiba.sc.gov.br/secretaria-de-saude-e-bem-estar-social/">https://peritiba.sc.gov.br/secretaria-de-saude-e-bem-estar-social/</a>
Setor responsável pela implementação:	pela	Secretaria de Saúde juntamente com a controladora interna

Descrição da recomendação:	da	Resposta da comunicação TCE/SC <b>20230918001078, questionário eletrônico sobre “serviços de saúde mental nos municípios catarinenses”</b> a fim de coletar informações valiosas sobre as estratégias, diretrizes e ações adotadas por cada município.
----------------------------	----	--



Providências adotadas:	respondido
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social

Descrição da recomendação:	Envio dos dados do SIOPS exercício de 2023.
Providências adotadas:	Em andamento
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde juntamente com a Contabilidade.

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 03/2022 – analisar a frota de veículos observando controle de custos, condição e conservação dos veículos, documentação dos condutores e veículos, relatórios de atividades dos deslocamentos, foi verificado ausência de extintor, veículo com documento vencido, ausência de CRLV, veículo aberto e com chave na ignição, veículo bastante sujo, placa ilegível, veículo com diário de bordo incompleto. Recomendação: seguir a instrução normativa de uso da frota, melhorar os controles da frota, verificar os documentos dos veículos, conferir os equipamentos, incluindo extintores.
Providências adotadas:	Em resposta a auditoria conforme CI n.º 123/2022, foi providenciado os novos documentos CRLV, nosso entendimento era de que não era mais obrigatório o uso de extintores, o parecer jurídico 17/2022 orienta a obrigatoriedade conforme resolução 919/2022, art. 2.º para veículos no transporte de passageiros. Conforme orientação jurídica foi adquirido os extintores para ser adequado.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

Descrição da recomendação:	Recebimento da IN n.º17/2020, que trata da prestação de contas dos adiantamentos para observância nos setores responsáveis.
Providências adotadas:	Cientificado os servidores para cumprimento das orientações.



Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde
---------------------------------------	---------------------

Descrição da recomendação:	da	Emissão de parecer para aprovação das contas pelo conselho de saúde.
Providências adotadas:		Cumprimento no prazo
Setor responsável pela implementação:		Secretaria de Saúde

Descrição da recomendação:		Recebimento de comunicação interna que trata dos Prazo de emissão de Pareceres sobre as Contas pelos Conselhos Municipais		
Conselho Municipal de Saúde	Audiência Pública	28/02 31/05 30/09	Apresentação na Casa Legislativa do Município	Art. 36 § 5º da Lei nº 141/2012
	Envio de Relatório de Cadastral	30/03	Emitir parecer	Art. 36 § 1º, da Lei nº 141/2012
		Anualmente	Atualizar o	Art. 36 § 3º.
	Envio da Programação Anual do Plano de	Antes da data de encaminhamento da LDO	Aprovação	Art. 36 § 2º, da Lei
Para fins do art. 7.º, I da IN 20/2015 do TCE/SC, enviar a controladoria os pareceres com antecedência, logo após a realização da aprovação.				
Providências adotadas:		Atendida		
Setor responsável pela implementação:		Secretaria de Saúde		

As Recomendações e ouvidorias recebidas do controlador interno são levadas ao conhecimento da equipe técnica da unidade, debatidas e quando detectado algum desvio de conduta, elaborado plano de ação para correção. Toda informação recebida do departamento de controladoria foi respondida nos seus devidos prazos e acatado deliberações, bem como todas as comunicações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foram analisadas e atendidas.

## 6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.



**7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parcerias celebrados pela unidade.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Destacamos que o Município aplicou 19,44 % da receita resultante de impostos e transferências em Saúde, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal como ultrapassando em 4,44% o limite legal.

Peritiba-SC., em 28 de fevereiro de 2024.

**MARLO DANIEL FINGER**  
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social